



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

Decreto Municipal nº 126 de 23 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a atualização do valor do benefício do Programa Municipal “Cartão Cidadão”

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, **IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a instituição no âmbito municipal o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de Assistência aos Idosos e às Famílias de Alta Vulnerabilidade Social, nos termos da LEI MUNICIPAL n. 2.810, de 18 de março de 2015,

CONSIDERANDO que o valor do benefício estipulado no §3º do artigo 3º, da mencionada legislação (Lei Municipal 2.810/2015) prevê atualização do valor benefício a cada 12 meses pelo índice do IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 173/2020, que Estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) de 27/05/2020.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º – É fixado o valor em **R\$67,11** (sessenta e sete reais e onze centavos), o valor do benefício Cartão Cidadão, com atualização até 22/03/2020.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Ivan Antonio Guevara Lopez
Prefeito Municipal